



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 158, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso I do art. 141 da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PGR/MPF nº 1.00.000.002543/2014-10, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão à servidora Germana Pedrosa de Aguiar, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, por infração ao disposto nos incisos II, IV, IX e XI do art. 116, inciso V do art. 117 e incisos V e VI do art. 132, todos da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 14 mar. 2016. Seção 2, p. 65.](#)

Ministério Público Federal